



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2012.**  
**PROCESSO N.º 121/2012 – CONTRATO N.º 117/2012**

**5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,  
FIRMADO EM 26 DE JULHO DE 2012.**


Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 26 de julho de 2012, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representado pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **MÁRCIA FRANÇA RAMOS LOCADORA DE VEICULOS - ME**, com sede na Rua Benedito Antonio de Souza, n.º 398, bairro Vila N.Sra.Aparecida, Cep 18.230.000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 09.217.331/0001-52, representada neste ato por **Márcia França Ramos**, RG n.º 45.521.902-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 300.792.328-09, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual até o dia **22 de agosto de 2017**, mantendo o valor de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 11.280,00** (onze mil, duzentos e oitenta reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **225,600 km** (duzentos e vinte e cinco quilômetros e seiscentos metros), para linha escolar n.º **22**, para o quantitativo de **22 dias letivos**.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato, ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 26 de julho de 2017.

  
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal**

  
Contratada: **Márcia França Ramos Locadora de Veículos-ME,**  
**Márcia França Ramos**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: